



EDITAL Nº 01 / Santarém / Pará / Norte

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) EDIÇÃO 2026

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) tornam pública a chamada de interessados para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na **modalidade de estudantes e residentes**, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital refere-se à vivência que será desenvolvida no período de 11 a 16 de maio de 2026, no município de Santarém, localizado no oeste do estado do Pará, na região Norte. A imersão implica na participação dos estudantes e residentes nas atividades programadas em período integral (24h), sem a possibilidade de se ausentar da vivência para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no SUS e o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

A Vivência no SUS em Santarém, no oeste do estado do Pará, insere-se nesse marco, tendo como eixo estruturante a realidade amazônica e os desafios históricos do acesso à saúde em territórios marcados por extensões geográficas, diversidade sociocultural e profundas desigualdades sociais. A proposta será desenvolvida no âmbito da Atenção Primária à Saúde, tendo como principal

cenário a Unidade Básica de Saúde Fluvial Abaré, referência nacional em saúde fluvial no SUS.

1.1 A Unidade Básica de Saúde Fluvial Abaré

As Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSFs) constituem uma estratégia fundamental para a garantia do acesso à Atenção Primária à Saúde em regiões amazônicas, onde os rios organizam o território e as longas distâncias limitam o acesso aos serviços de saúde. Adaptadas às dinâmicas fluviais, essas unidades funcionam como UBS móveis, levando cuidado integral, contínuo e humanizado às populações ribeirinhas.

A UBSF Abaré é a primeira Unidade Básica de Saúde Fluvial do Brasil oficialmente credenciada pelo Ministério da Saúde, com atuação contínua desde 2006 junto às populações do rio Tapajós. Seu pioneirismo consolidou o modelo de atenção fluvial como política pública nacional, contribuindo para a ampliação do acesso e para a redução de desigualdades históricas no contexto amazônico. O nome “Abaré”, que significa “amigo que cuida” em tupi-guarani, expressa o sentido ético e cultural de sua atuação.

Desde 2017, a embarcação integra o patrimônio da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), funcionando também como espaço estratégico de integração ensino–serviço–comunidade, articulando assistência, formação e extensão em saúde.

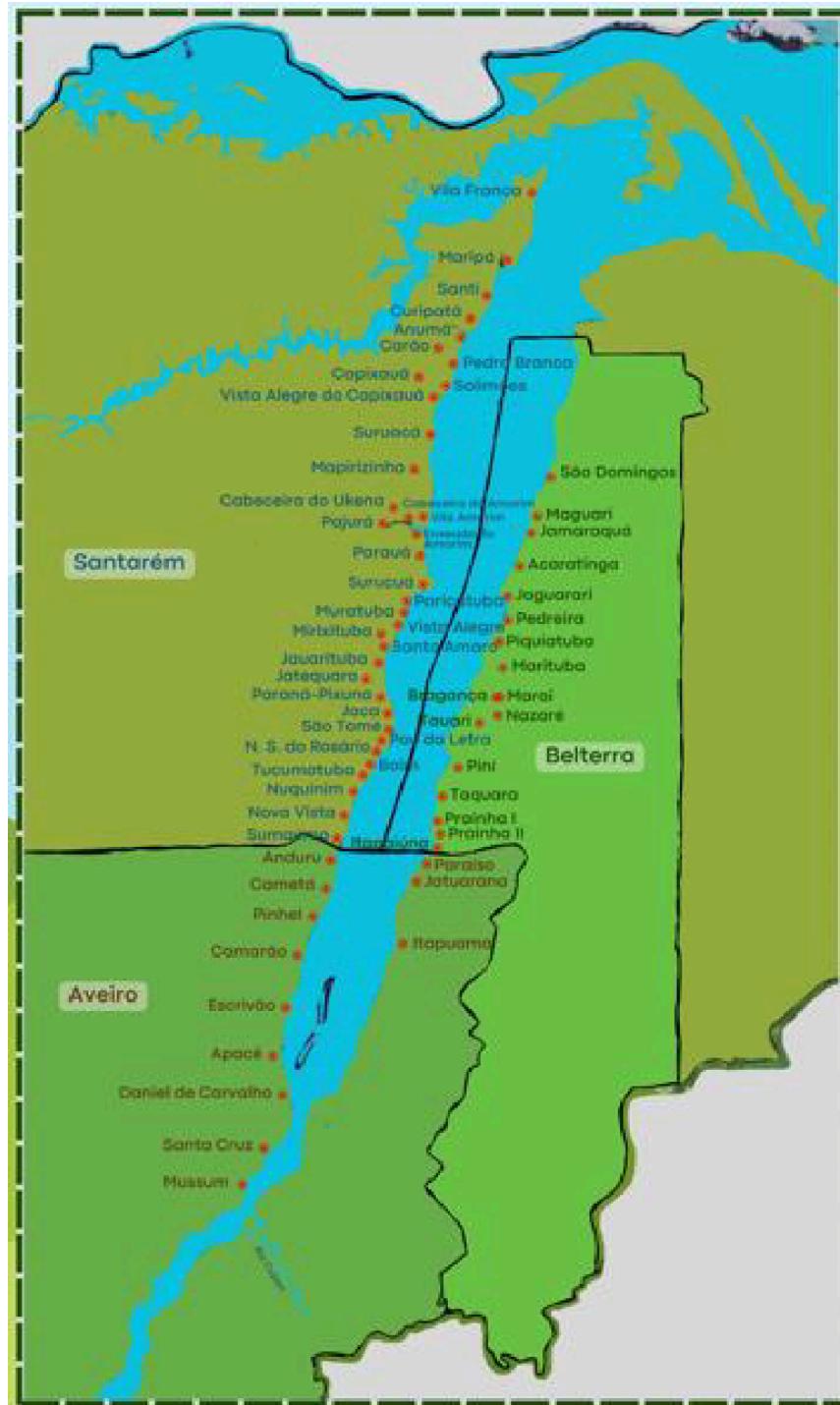
1.2 Área de Atuação

A UBSF Abaré possui atuação intermunicipal, atendendo aproximadamente 93 comunidades ribeirinhas distribuídas nos municípios de Santarém, Aveiro e Belterra, ao longo do rio Tapajós. Essas comunidades apresentam modos de vida fortemente vinculados ao rio, com atividades baseadas na pesca, agricultura de subsistência, extrativismo e produção artesanal.

Trata-se de populações marcadas por vulnerabilidades sociais, dificuldades de acesso a políticas públicas e forte dependência do SUS como principal garantia do direito à saúde, o que torna o território um espaço privilegiado para vivências formativas comprometidas com a equidade e a justiça social.

Figura 1: Mapa das comunidades da área de atuação da UBSF Abaré. Fonte: COSTA, J. O. M. da et al. (2023). Disponível em:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2023/ad2c168b5d6a68f4d0cc827b71a4d1e2.pdf>.



1.3 Estrutura Física

A UBSF Abaré dispõe de estrutura compatível com uma Unidade Básica de Saúde completa, adaptada ao contexto fluvial, incluindo consultórios, espaços para procedimentos, imunização, farmácia, laboratório de análises clínicas,

atendimento odontológico, sala de estabilização e áreas de apoio técnico e logístico.

Essa estrutura assegura condições adequadas tanto para a assistência à saúde quanto para o desenvolvimento de atividades formativas, educativas e extensionistas durante as vivências.

Figura 2: Ilustração da estrutura da UBSF Abaré. 1. Banheiro Externo; 2. Recepção e Triagem; 3. Triagem Infantil; 4. Consultório de Enfermagem; 5. Consultórios Médico; 6. Sala de Armazenagem de Insumos; 7. Sala de Imunização; 8. Sala de Lavagem e Preparo de Material; 9. Sala de Produtos de Limpeza; 10. Sala de Esterilização; 11. Sala de Espera; 12. Consultório Odontológico com Aparelho de Raio X; 13. Sala de Procedimento / Curativo; 14. Sala de Estabilização com banheiro; 15. Farmácia; 16. Laboratório de Análises Clínicas; 17. Lavanderia. Fonte: COSTA, J. O. M. da et al. (2023). Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2023/ad2c168b5d6a68f4d0cc827b71a4d1e2.pdf>.



1.4 Fluxo de Atendimento

As expedições da UBSF Abaré seguem calendário anual pactuado entre a UFOPA e as secretarias municipais de saúde dos municípios atendidos. O atendimento às comunidades ocorre por meio de ações previamente organizadas, com participação ativa dos Agentes Comunitários de Saúde, além da realização de visitas domiciliares e atendimentos de demanda espontânea, incluindo situações de urgência e emergência.

Esse fluxo favorece a articulação entre cuidado individual, ações coletivas e vigilância em saúde, permitindo aos viventes compreenderem a organização da Atenção Primária em territórios de difícil acesso.

Figura 3: Fluxo de atendimentos agendados para o ABARÉ. Disponível em:
<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2023/ad2c168b5d6a68f4d0cc827b71a4d1e2.pdf>.

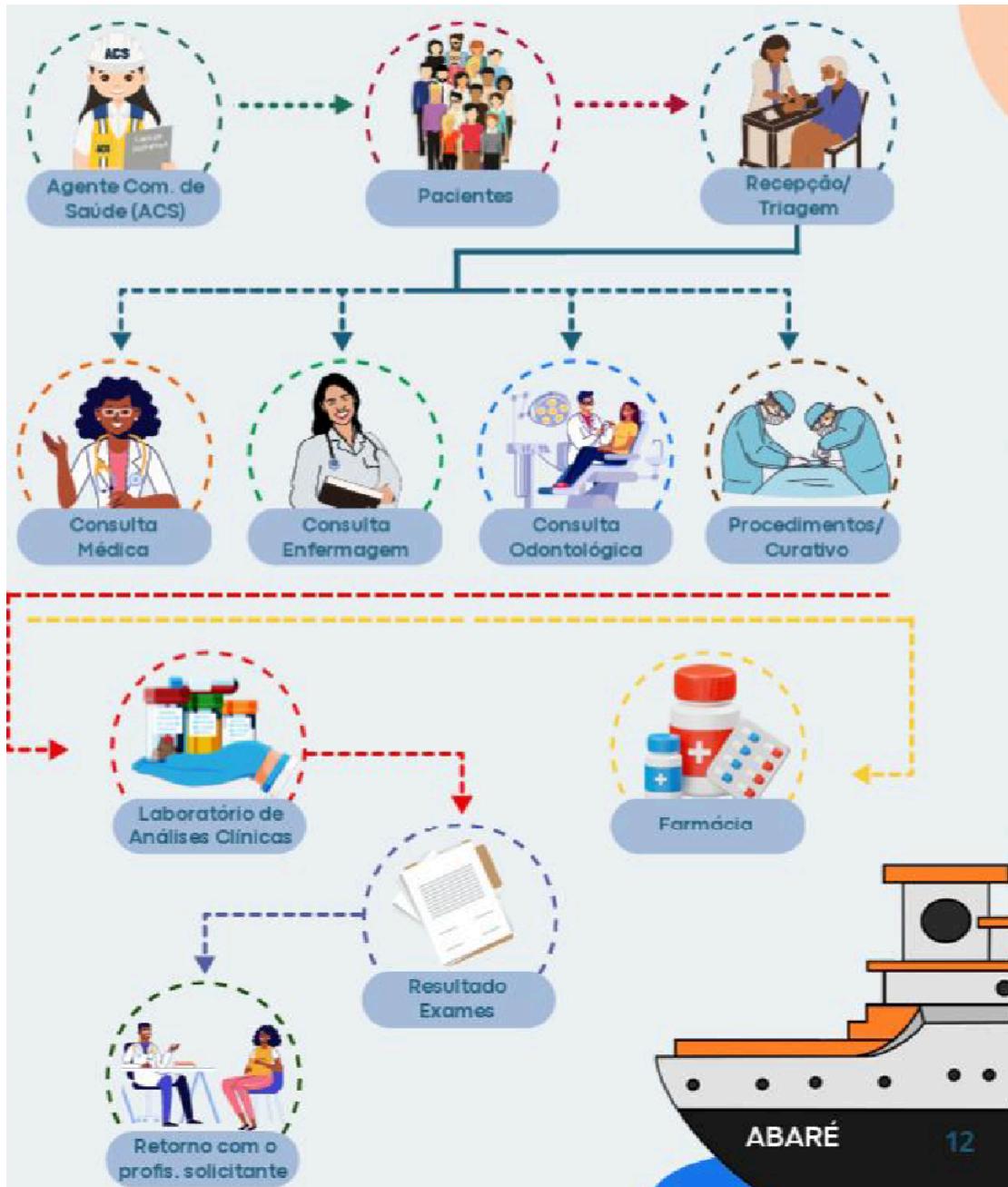


Figura 4: Fluxo de atendimento nas visitas domiciliares durante a expedição do ABARÉ. Disponível em:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2023/ad2c168b5d6a68f4d0cc827b71a4d1e2.pdf>.

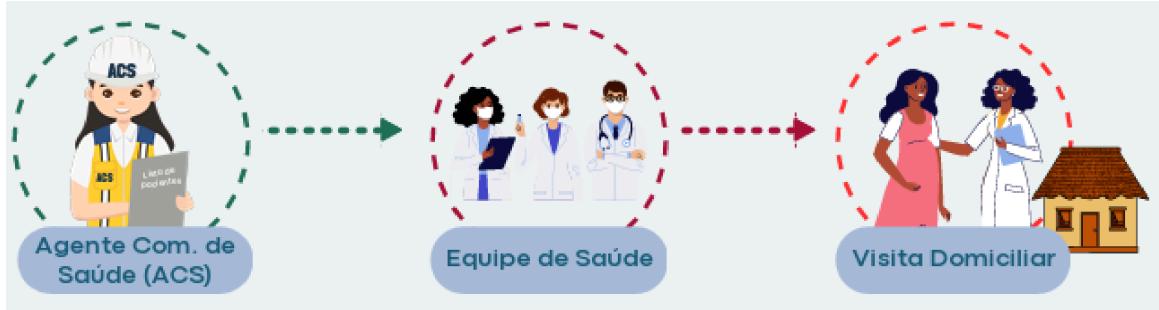
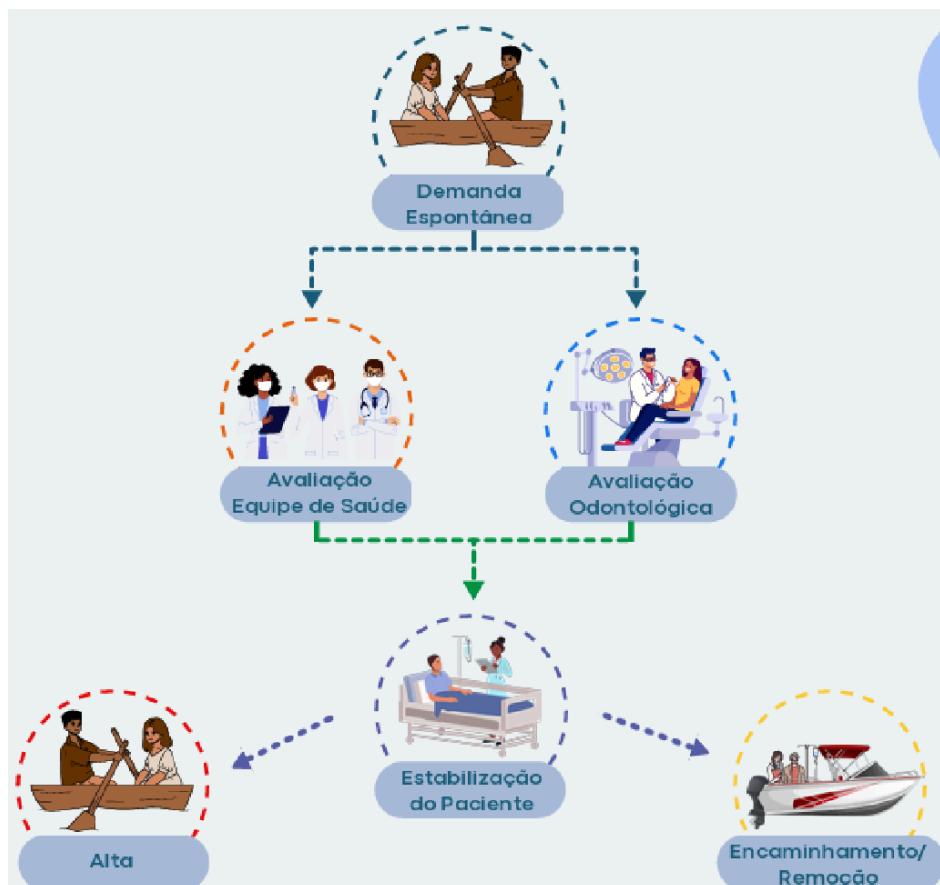


Figura 5: Fluxo de atendimento de urgência/emergência no ABARÉ. Disponível em:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2023/ad2c168b5d6a68f4d0cc827b71a4d1e2.pdf>.



1.5 Serviços Ofertados

A UBSF Abaré oferece um conjunto amplo de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, incluindo consultas médicas, de enfermagem e odontológicas; imunização; acompanhamento de gestantes, crianças e famílias; ações de educação em saúde; assistência farmacêutica; exames laboratoriais básicos e testes rápidos.

Além disso, por meio de parcerias institucionais, são realizados atendimentos especializados e procedimentos de média complexidade, ampliando a resolutividade do cuidado e fortalecendo o papel da APS como coordenadora das Redes de Atenção à Saúde no território amazônico.

1.6 Equipe

As expedições contam com equipes multiprofissionais compostas por trabalhadores das secretarias municipais de saúde, docentes, residentes e discentes de cursos da área da saúde da UFOPA, além da tripulação e da equipe responsável pela gestão do navio. A unidade também recebe estudantes, residentes e pesquisadores de outras instituições, fortalecendo a troca de saberes e a formação interprofissional.

Essa composição favorece experiências formativas baseadas no trabalho em equipe, na educação permanente e na integração entre diferentes áreas do conhecimento.

1.7 Justificativa

A realização da Vivência no SUS na UBSF Abaré justifica-se por sua relevância estratégica, formativa e social para o fortalecimento do SUS na Amazônia. Como equipamento público pioneiro e altamente resolutivo, a unidade materializa os princípios da universalidade, equidade e integralidade em um território historicamente marcado por desigualdades e dificuldades de acesso.

Do ponto de vista pedagógico, o Abaré constitui um cenário privilegiado para a formação crítica, ética e comprometida com a realidade dos territórios, permitindo aos viventes compreenderem, de forma concreta, a organização dos serviços, o funcionamento das redes de atenção, os determinantes sociais da saúde e o papel da participação social.

A vivência também se alinha às diretrizes do Programa Vivências no SUS/VER-SUS, ao promover imersão territorial, aprendizagem significativa, educação interprofissional e aproximação entre saberes acadêmicos, práticas do serviço e conhecimentos populares. Trata-se, portanto, de uma proposta com alto potencial transformador, capaz de fortalecer a formação em saúde e reafirmar o

SUS como política pública democrática, inclusiva e territorialmente comprometida.

2. DO OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa nos territórios por meio das Vivências na Realidade do SUS no período de 2026 no Brasil para o incentivo da formação comprometida com a complexidade do trabalho em saúde a fim de diminuir o distanciamento entre saber e fazer das práticas em saúde. A vivência é organizada para a participação de:

- Estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2025/2, 2026/1 ou 2026/2;
- Estudantes da educação profissional técnica de nível médio (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2025/2, 2026/1 ou 2026/2;
- Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2025/2, 2026/1 ou 2026/2.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **33 (trinta e três) vagas**, distribuídas nas seguintes categorias de participação:

30 (trinta) vagas para Viventes (estudantes de graduação, residentes na área da saúde, estudantes de ensino técnico na área da saúde com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Viventes, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno para Viventes 2026](#)

3 (três) vagas para Facilitadores (atores que já experienciaram o VER-SUS e/ou Vivências no SUS como viventes; que tiveram participação e/ou compuseram organização de movimento estudantil e/ou social; que tiveram participação em projeto de extensão junto ao sistema de saúde; que tiveram participação em projeto de pesquisa com articulação com o SUS, relativo à formação em saúde; e/ou que tiveram participação em iniciação científica ou em algum outro estágio de vivência com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Facilitadores, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno de Facilitadores 2025](#)

4. DA RESERVA DE VAGAS



A seleção de participantes que se refere esse edital está em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, sendo, portanto, **reservadas vagas** nos seguintes percentuais:

- I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
- III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;
- IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais).

Nos casos em que os percentuais previstos resultem em fração, o arredondamento ocorrerá para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por meio do preenchimento, assinatura e envio da **autodeclaração** disponível neste edital (**ANEXO I**).

Candidatos às reservas de vagas que tenham pontuação para serem incluídos na ampla concorrência serão convocados pela ampla concorrência. Assim, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, mas que obtiverem nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência, serão chamados pela ampla concorrência. Somente os candidatos que não alcançarem pontuação suficiente para entrar pela ampla concorrência é que irão utilizar o benefício das vagas reservadas. No caso de ausência de preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão revertidas para as outras categorias de reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Dd65KmnDUBNLUhYBA>

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10/02/2026 a 27/02/2026 (encerrando-se impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília).

A pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins administrativos, de comunicação e de registro da participação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não vinculados à execução da vivência.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os seguintes itens nos campos específicos no formulário eletrônico:

- 6.1 Cópia de documento de identificação com foto (item obrigatório).
- 6.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada (item obrigatório).
- 6.3 Comprovante de matrícula do período 2025/2, 2026/01 ou 2026/2, vinculado a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório).
- 6.4 Carta de apresentação (item obrigatório), narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil) e/ou Programa Nacional de Vivências no SUS, em que serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 ponto), criatividade (1 ponto); disponibilidade (1 ponto), possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências (1 ponto) e experiência em coordenação, facilitação (1 ponto);
- 6.5 Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), **em arquivo único em formato PDF**, sendo eles: participação em projetos de extensão, participação em movimentos sociais e participação em vivências. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência, contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante, conforme pontuação descrita na tabela abaixo.

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima (5 pontos)
Participação em projetos de extensão (Mínimo 6 meses)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos
Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante de participação)	0,5 ponto por experiência (máx. 1)	1 ponto



Participação em vivências	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos
---------------------------	----------------------------------	----------

*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, gerando a soma. Portanto, Nota Final = Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo

IMPORTANTE: os documentos obrigatórios enviados que não atendam aos critérios postos levará ao indeferimento da inscrição.

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

- a. Maior idade da pessoa candidata;
- b. Maior nota na carta de apresentação;
- c. Composição multidisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos aprovados de um mesmo curso, dentre os empatados será dada preferência para candidatos de outras áreas).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Equipe de Trabalho Local (ETL), e considerará:

7.1 Categoria Viventes:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

7.2 Categoria Facilitadores:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	10/02/2026
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	10 a 27/02/2026
Inscrições Homologadas	02/03/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	02 a 04/03/2026
Resultado das inscrições homologadas após recursos	05/03/2026
Análise de carta de intenção e documentos	05 a 19/03/2026
Resultado final dos selecionados (Site da Rede Unida)	20/03/2026
Vivências no SUS / VER-SUS	11 a 16/05/2026
Atividades AVA individual para Viventes e Facilitadores	11 a 26/05/2026
Certificação	Até 05/06/2026

9. DOS RECURSOS

O recurso previsto no edital trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original. Para apresentação de recurso, entre em contato através do e-mail: vivencias.sus.abare@gmail.com

10. DA REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

10.1. A vivência será na modalidade imersão, ou seja, os estudantes e residentes selecionados ficarão envolvidos nas atividades programadas em período integral, 24h (dia e noite), sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto, durante o período de 11 a 16 de maio de 2026. No dia 11/05/2026, para o acolhimento dos viventes e facilitadores, o Navio Abaré estará aportado na frente da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), campus Tapajós, no bairro do Salé, em Santarém/PA.

10.2. A iniciativa desenvolvida para Vivências no SUS / VER-SUS não é remunerada por nenhuma forma de pagamento para a Equipe de Trabalho Local,

Facilitadores e/ou Viventes e também não será custeado o transporte (deslocamento) dos estudantes, residentes e Equipe de Trabalho Local até o local/ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.

10.3. Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de visitas serão cobertos durante a vivência, não gerando custos aos viventes e facilitadores.

10.4. Itens necessários:

Documentos: documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).

Roupas: adequadas e confortáveis para o clima da localidade, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.

Produtos de higiene pessoal: escova de dentes e pasta dental.

Remédios: medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).

Acessórios: repelente, protetor solar, boné, óculos de sol e/ou demais acessórios que achar necessário.

Acomodações: roupas de cama, travesseiro, toalhas de banho.

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida, Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e **Universidade Federal do Oeste do Pará**, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) back light; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à realização das atividades previstas dentro do prazo estipulado, inclui-se imersão na vivência teórico-prática e as atividades pedagógicas dispostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).



A carga horária total da vivência será calculada com base em 12 (doze) horas diárias, correspondendo ao período de realização das atividades em cada dia de vivência.

13. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO LOCAL

E-mail: vivencias.sus.abare@gmail.com



MINISTÉRIO DA SAÚDE



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº _____ (ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

Pessoa negra (preta ou parda)

Pessoa Indígena

Pessoa Quilombola

Pessoa com deficiência

Pessoa Trans e travestis

Local: _____ Data: _____

(Assinatura do Declarante)